



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 552 de 04/12/25

Livro nº 03 Fls 20/51

Ass.

“Altera o Art. 2º da Resolução nº 002/2024, de 23 de dezembro de 2024, dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ.”

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através da Mesa Diretora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente resolução:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 002/2024, de 23 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Vereador da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, devidamente autorizado, que se deslocar para municípios do Estado de Rio de Janeiro - RJ, outros Estados, para o Distrito Federal e exterior, a serviço e interesse do Município ou em missão Oficial do Poder Legislativo, fará jus a percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, de acordo com os valores constantes do Anexo I desta resolução.”

Art. 2º - Será acrescido o parágrafo único ao Art. 2º da Resolução 002/2024, de 23 de dezembro de 2024.

“**Art. 2º** - (.....)”

Parágrafo único: Só será concedido no máximo 02 (duas) diárias por mês ao Vereador que se deslocar dentro do território do Estado do Rio de Janeiro, ainda que o afastamento se estenda por período superior ao previsto nesta Resolução.”

Art. 3º - O Anexo I da Resolução nº 002/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações.

“I – Ficam zerados os valores de “diária Grande Rio com pernoite” e aplicáveis aos Vereadores, constantes do Anexo I.”

Art. 4º - As demais disposições da Resolução nº 003/2024 permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 04 de dezembro de 2025.

JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente

ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
Vice-presidente

MOISES DOS SANTOS ROCHA
1º Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente alteração tem por finalidade atualizar, aperfeiçoar e compatibilizar as regras que disciplinam as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin. A medida visa garantir segurança jurídica, padronização e transparência na execução das despesas relacionadas às atividades externas do mandato parlamentar, assegurando que tais deslocamentos sejam realizados exclusivamente para o atendimento do interesse público e para o fortalecimento das funções institucionais do Legislativo Municipal.

A alteração proposta tem por objetivo atualizar e organizar as regras para viagens oficiais e concessão de diárias aos Vereadores, garantindo procedimentos claros, uniformes e adequados às necessidades atuais do exercício parlamentar.

A atualização busca melhorar o funcionamento das atividades externas do mandato, disciplinando de forma simples e transparente quando e como as diárias podem ser concedidas, fortalecendo o controle, a publicidade e a segurança dos atos administrativos.

A medida assegura que as viagens oficiais sejam realizadas exclusivamente para fins institucionais, com justificativa adequada e comprovação posterior, preservando a eficiência e o interesse público.

Diante disso, a alteração é necessária para aprimorar a regulamentação vigente, garantindo maior clareza, organização e responsabilidade administrativa.

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 04 de dezembro de 2025.


JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente


ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
Vice-presidente


MOISES DOS SANTOS ROCHA
1º Secretário